



DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
PDITI - BOLSA TI

EDITAL Nº 01/2019 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 DO PROGRAMA E SEU OBJETIVO

A Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação/UFC, em conformidade com a Resolução 08/CEPE, ANEXO XX, de 26/04/2013, realizará as inscrições para a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC, matriculados em 2019.1, para as Bolsas de TI. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao uso da tecnologia da informação, nas diversas unidades da UFC.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação, válidas para o exercício de 2019, serão realizadas, com o preenchimento do formulário **Inscrições para a Seleção da Bolsa TI**, nos links de notícias correspondentes ao certame no sítio da STI, no Portal da UFC ou no Portal do Discente: <www.si3.ufc.br/sigaa>, respeitando-se o calendário, item 6, deste Edital. O referido formulário, devidamente preenchido, poderá ser destinado para o e-mail bolsa.informatica@sti.ufc.br.

3 DA VIGÊNCIA

As Bolsas de TI, do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação, terão vigência de **março a novembro de 2019**, com duração de até 9 (nove) meses.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do referido Programa Institucional em Tecnologia da Informação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado (a) e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC e frequentar as disciplinas pertinentes ao curso;
- Possuir rendimento acadêmico satisfatório (IRA), igual ou superior a 6.000;

EDITAL Nº 01/2019 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- c) Ter disponibilidade mínima de doze (12) horas semanais, divididas em 3 turnos de quatro horas ou 4 turnos de três horas, para se dedicar exclusivamente as atividades da Bolsa;
- d) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção nomeada e presidida pelo diretor executivo da STI, que será norteadada pelos seguintes critérios:

- a) Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, respeitando-se o que está expresso no item 7 DAS VAGAS, deste Edital;
- b) Os candidatos que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva, até o mesmo número de vagas constante neste Edital, para as substituições de alunos classificados que porventura não compareçam para a assinatura do Termo de Compromisso do referido Programa, durante o período de efetivação da ocupação da vaga.
- c) Será realizada a avaliação do Histórico Escolar do(a) estudante valendo no máximo 60 pontos. Neste item serão considerados:
 - i) Curso do aluno;
 - ii) Índice de Rendimento Acadêmico. Para os candidatos à bolsa que mudaram de curso, excepcionalmente, serão analisados o IRA e o curso contidos no histórico do semestre anterior ao da seleção.
- d) Será realizada a avaliação do *currículum lattes* valendo no máximo 40 pontos. Neste item serão considerados:
 - i) Experiência nas áreas de informática e afins;
 - ii) Formação complementar nas áreas de informática e afins.

Os critérios acima, alínea “c” e “d”, cumulativamente, representarão o máximo de 100 pontos para cada candidato.

6 DO CALENDÁRIO

A **inscrição** para pleitear a Bolsa se dará do dia 29 de janeiro de 2019, às 08:00, até o dia 11 de fevereiro de 2019.

O **resultado final** da seleção será divulgado nas páginas da UFC e da STI no dia 25 de fevereiro de 2019, até às 18:00.

A entrega ao estudante do formulário **Encaminhamento de Bolsista** para o local de atuação e exercício de atividades da bolsa será nesta Secretaria nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, mediante apresentação do atestado de matrícula atual. O referido formulário deverá ser devolvido à Coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação (PDITI/STI) devidamente preenchido e assinado nos dias 28 de fevereiro a 8 de março de 2019, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ocasião que serão assinados o **Termo de Compromisso** e a **Declaração Negativa de Bolsa**.

Oportunamente, no mesmo período, dias 11 (às 9 h) ou 12 (às 14 h) de março de 2019, os bolsistas selecionados serão contemplados com o seminário intitulado **Bolsa de TI: compartilhando saberes**, quando serão apresentados os serviços prestados

EDITAL Nº 01/2019 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) à comunidade da UFC, além das informações específicas da Bolsa de TI.

Quadro 1 - Síntese do Calendário da Bolsa de TI - 2019

| Data | Horário | Local | Descrição |
|----------------------|--------------------------------|--|--|
| 29/01/19 | - | Sítio da STI/ Portal da UFC/ SIGAA | Lançamento do Edital |
| 30/01/19 13/02/19 | - | Via e-mail bolsa.informatica@sti.ufc.br | Inscrição para a oportunidade da Bolsa |
| 18/02/19 22/02/19 | 08:00 - 18:00 | STI | Análise, aplicação dos critérios e Seleção dos Bolsistas |
| 25/02/19 | 08:30 - 18:30 | Sítio da STI/ Portal da UFC | Divulgação do Resultado Final da Seleção |
| 26/02/19 27/02/19 | 08:30 - 12:00 14:00 - 17:30 | STI, 2º andar, Coordenação do PDITI | Recebimento pelo estudante do formulário de Encaminhamento de Bolsista |
| 28/02/19 08/03/19 | 08:00 - 12:00 14:00 - 18:00 | STI, 2º andar, Coordenação do PDITI | Entrega à STI do formulário de Encaminhamento de Bolsista. Assinaturas do Termo de Compromisso e Declaração de Negativa de Bolsa |
| 11/03/19 | 09:00 | STI, 1º andar, Auditório de Videoconferência | Seminário Bolsa de TI: compartilhando saberes |
| 12/03/19 | 14:00 | STI, 1º andar, Auditório de Videoconferência | Seminário Bolsa de TI: compartilhando saberes |

Fonte: Produção própria.

7 DAS VAGAS

Serão ofertadas até 100 (cem) vagas para o Programa de Desenvolvimento Institucional em Tecnologia da Informação destinada a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC, matriculados em 2019.1.

- **Campi de Fortaleza** – 84 (oitenta e oito) vagas;
- **Campus de Quixadá** – 6 (seis) vagas;
- **Campus de Sobral** – 6 (seis) vagas;
- **Campus de Crateús** – 2 (duas) vagas;
- **Campus de Russas** – 2 (duas) vagas.

NOTA 1: O candidato à bolsa concorrerá às vagas de um dos cinco *campi*, não a uma das 100 vagas. Exemplo: O aluno do Campus de Quixadá concorrerá a uma das 6 (seis) vagas disponíveis para Quixadá.

NOTA 2: Haverá uma reserva de duas vezes o número de classificados, a fim de constar no cadastro dos CLASSIFICÁVEIS.

NOTA 3: Em caso de não assinatura do **Termo de Compromisso** e da **Declaração Negativa de Bolsa** não será efetivada a ocupação da vaga, sendo assim, o aluno classificado será substituído por outro aluno da lista de classificáveis, caso exista. A

EDITAL Nº 01/2019 - SELEÇÃO INTERNA DO PDITI PARA BOLSAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

chamada será por ordem de classificação e experiência na área de demanda de gestor da UFC.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês. O pagamento do valor da bolsa ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira, para os bolsistas cuja frequência foi encaminhada dentro do prazo estabelecido. Nos demais casos, o pagamento será realizado por meio de folha suplementar, após o recebimento da frequência pela STI.

Durante a vigência da referida Bolsa, não haverá substituição de vagas ociosas, exceto nos meses de março, abril e agosto do corrente ano.

A frequência mensal dos bolsistas do PDITI será comprovada pelo formulário (disponível no sítio da STI - www.sti.ufc.br > Catálogo de Serviço > Bolsa de TI) que deverá ser preenchido sem rasura, assinado e carimbado pelo servidor responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista. O prazo para envio do formulário à STI será entre os dias 20 a 25 de cada mês, dia útil, por meio de expediente formal via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) assinado pelo dirigente máximo da Unidade administrativa/acadêmica ou de seu substituto. Ademais, a frequência poderá ser enviada, em arquivo anexado, por e-mail ou presencialmente. A data de início da primeira frequência do bolsista será igual ou posterior à data de assinatura do Termo de Compromisso, cabendo ao responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista a comprovação documental deste marco inicial.

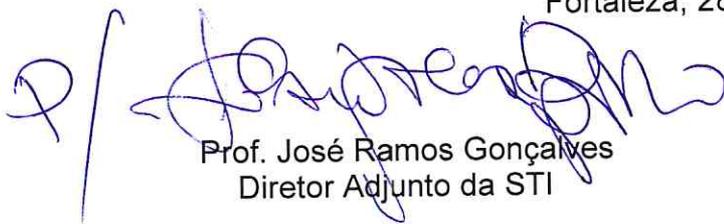
A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital. Assim também deverão ser observados para a continuidade como bolsista até o encerramento da bolsa.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção do referido Programa.

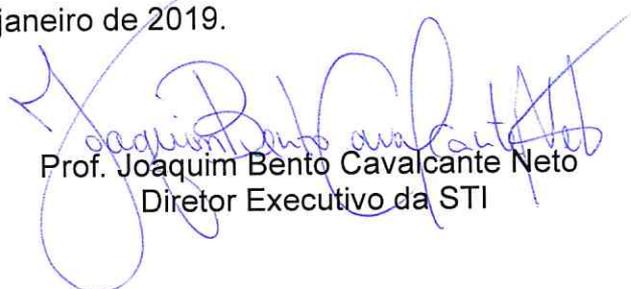
CONTATOS:

- ☐ Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra, Bloco 901 – Fone: 3366-9999.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.



Prof. José Ramos Gonçalves
Diretor Adjunto da STI



Prof. Joaquim Bento Cavalcante Neto
Diretor Executivo da STI